

| | | |
|---|---------|-----|
| BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. | Revisão | 03 |
| POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS | Página | 1/7 |

| | |
|-------------------------------------|---|
| TÍTULO | POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS |
| CLASSIFICAÇÃO | NORMA ESTRATÉGICA |
| FINALIDADE | Estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de gestão de controles internos da Corretora Seguros BRB. |
| ELABORAÇÃO | Gerência de Conformidade, Risco e Controle Interno – Gecor. |
| HOMOLOGAÇÃO | Consultoria Jurídica – Cojur; e Gerência de Governança – Gegov. |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA | 26/02/2021. |
| FIM DE VIGÊNCIA | 26/02/2022. |
| NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS | Política de Controles Internos do BRB – Banco de Brasília <i>Comitee of Sponsoring Organizations - COSO 2013</i> |
| NORMAS REVOGADAS | Política de Controles Internos e Conformidade, aprovada na Reunião 145ª do Conselho de Administração, 29/03/2017, revisão 01. |
| APROVAÇÃO | Versão 00: Reunião 108ª do Conselho de Administração, 24/03/2015. |
| | Revisão 01: Reunião 145ª do Conselho de Administração, 29/03/2017. |

| | | |
|---|---------|-----|
| BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. | Revisão | 03 |
| POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS | Página | 2/7 |

| | |
|--|---|
| | Revisão 02: Reunião 205 ^a do Conselho de Administração, 28/02/2019. |
| | Revisão 03: Reunião 247 ^a do Conselho de Administração, 26/02/2021. |

| | | |
|---|---------|-----|
| BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. | Revisão | 03 |
| POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS | Página | 3/7 |

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 3 |
| 2. SIGLAS E DEFINIÇÕES..... | 3 |
| 3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES | 4 |
| 4. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS | 5 |
| 5. ÂMBITO E VIGÊNCIA | 6 |

| | | |
|---|---------|-----|
| BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. | Revisão | 03 |
| POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS | Página | 4/7 |

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Política visa definir diretrizes e princípios com o intuito de garantir a efetividade do ambiente de controles internos, de modo a afirmar o alcance dos objetivos da Empresa.

1.2. A função de controles internos da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. tem como escopo a implementação das diretrizes contidas nesta Política, visando a consecução dos objetivos da Instituição, sob coordenação da Gerência de Conformidade, Risco e Controle Interno – Gecor.

2. SIGLAS/DEFINIÇÕES

2.1. Compliance/conformidade: Conjunto de mecanismos, procedimentos e ferramentas que visam prevenir, detectar e sanar o não cumprimento de normas legais e regulamentares e os objetivos da Instituição.

2.2. Controles Internos: Processo conduzido pela estrutura de governança, pela administração e por outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

2.3. COSO: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, ou Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão *Treadway*, é uma organização privada sem fins lucrativos, criada nos Estados Unidos, em 1985, para prevenir e evitar fraudes nos procedimentos e processos internos. O comitê é formado por diversos órgãos americanos, sendo eles o AAA - *American Accounting Association*, AICPA - *American Institute of Certified Public Accountants*, FEI - *Financial Executives International*, IIA - *Institute of Internal Auditors* e IMA - *Institute of Management Accountants*.

2.4. Estrutura organizacional: Forma pela qual as atividades desenvolvidas por uma organização são divididas, organizadas e coordenadas.

2.5. Gestão de riscos: Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização, no que se refere ao risco. Compreendem os processos envolvidos com a identificação, a análise e as respostas ao risco.

| | | |
|---|---------|-----|
| BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. | Revisão | 03 |
| POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS | Página | 5/7 |

2.6. *Stakeholders*: Qualquer indivíduo, grupo ou organização que tenha interesse em na empresa, que possa afetar ou ser afetada por sua atividade.

2.7. Corpo gerencial: Consultor jurídico, Consultor da Diretoria, *Controller*, Gerentes de unidades, Gerentes de divisão e Supervisor da Corretora Seguros BRB.

2.8. Corpo técnico: Assessoria da Diretoria, cargos de especialista, analista, analista técnico, assistente, consultor de seguros e operador de vendas da Corretora Seguros BRB.

2.9. Governança Corporativa: Conjunto de ações e responsabilidades exercidas pela alta administração da empresa, órgão ou entidade, com o objetivo de oferecer orientação estratégica e garantir que os objetivos sejam alcançados, com simultânea gerência de riscos e verificação de que os recursos são utilizados de forma responsável.

2.10. Modelo das Três Linhas: Conjunto de diretrizes elaborado pelo *Institute of Internal Auditors – IIA* que visa esclarecer e organizar as responsabilidades e papéis dos profissionais da organização no gerenciamento de riscos e controles.

2.11. Linhas: Unidade da instituição que possuem papéis e responsabilidades estabelecidos no gerenciamento de riscos e controles.

2.12. Sistema de Controles Internos: Conjunto de ações, procedimentos, estruturas administrativas e políticas que visam auxiliar a organização a atingir seus objetivos estratégicos.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

3.1. Os administradores, gestores, empregados e prestadores de serviços devem adotar padrões de gerenciamento de riscos e controles internos, os quais são disseminados a todo o corpo funcional por intermédio de ações específicas de aculturação;

3.2. As áreas que integram o Sistema de Controles Internos - SCI devem propiciar a todos os empregados adequada compreensão sobre os principais riscos decorrentes de fatores internos e externos incorridos pela Instituição, de forma a assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados e controlados de forma eficiente e eficaz;

| | | |
|---|---------|-----|
| BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. | Revisão | 03 |
| POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS | Página | 6/7 |

3.3. A estrutura de controles internos deve atender aos objetivos estabelecidos pela Instituição e à revisão periódica das estratégias globais do negócio e das políticas instituídas;

3.4. Os administradores, gestores e empregados devem adotar procedimentos que visam propiciar a adequada segregação de funções, reduzindo e monitorando, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;

3.5. Os administradores e gestores devem garantir que todas as informações produzidas pela unidade, em atendimento a demandas de órgãos e entidades reguladores ou fiscalizadores, ou de outros setores da Instituição, sejam fidedignas, suficientes, tempestivas, transparentes e alinhadas com as informações produzidas pelas demais áreas da Instituição;

3.6. O gerenciamento dos controles internos é executado por todos os integrantes das 3 linhas;

3.7. A instituição deve elaborar relatórios em alinhamento com as diretrizes legais e melhores práticas de mercado, os quais serão submetidos à apreciação e aprovação da Alta Administração;

3.8. Os administradores e gestores da Instituição devem dispor de informações completas, fidedignas e de acesso tempestivo em relação aos processos e atividades sob sua responsabilidade;

3.9. Os gestores devem tratar as fragilidades associadas aos seus processos e estabelecer controles efetivos para o cumprimento dos objetivos da Instituição.

4. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

4.1. O Sistema de Controles Internos – SCI da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é composto pelo conjunto de ações, procedimentos, estruturas administrativas e políticas que visam auxiliar a organização a atingir seus objetivos estratégicos.

4.2. O modelo vigente, está organizado no Modelo das Três Linhas, estruturado da seguinte forma:

| | | |
|---|---------|-----|
| BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. | Revisão | 03 |
| POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS | Página | 7/7 |

4.2.1. 1ª linha: Composta pelas áreas gestoras de processos, atividades, produtos e serviços da Instituição. Gerenciam os riscos e têm propriedade sobre eles. Implementam as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;

4.2.2. 2ª linha: Composta pelas unidades de supervisão, assessoria e monitoramento. Visam garantir que a 1ª linha seja desenvolvida e posta em prática e que opere conforme intencionado;

4.2.3. 3ª linha: Composta pela auditoria interna, sendo a agente supervisora do ambiente de controle da Instituição. Realiza avaliações independentes sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controles;

4.3. Órgãos reguladores e prestadores externos de avaliação. Estabelecem requisitos com a intenção de fortalecer os controles na empresa e, em outras ocasiões, tem uma função independente e objetiva, para avaliar o todo ou parte da primeira, segunda ou terceira linha no que tange a esses requisitos.

4.4. Alta administração: Deve garantir a integridade, liderança e transparência, bem como realizar a prestação de contas aos *stakeholders* pela supervisão organizacional.

4.5. As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas estabelecidas pelos padrões do COSO.

5. ÂMBITO E VIGÊNCIA

5.1. Esta política está aderente às diretrizes do BRB – Banco de Brasília S.A. e deve ser observada por todos os empregados, prestadores de serviço e demais colaboradores da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.

5.2. Esta política possui vigência a partir da data de sua publicação, sendo obrigatória a revisão anual, podendo ser revista extraordinariamente a qualquer momento, quando se fizer necessário.